



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1

Of.n. s/n/67

Assunto Envia projeto de lei

Serviço Gabinete do Prefeito

Em 7 de Abril de 1967

Senhor Presidente,

Esclarecendo a V. Excia. e aos nobres Edís, tenho a informar, que, tendo em vista que as despesas decorrentes do presente projeto deverão correr por conta do Fundo Rodoviário Nacional, cuja previsão minima será de NCr\$ 87.693,31 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e três cruzeiros novos e trinta e um centavos), dando ao Executivo oportunidade de melhor servir ao Município de Ouro Preto no Setor de rodovias.

Pelo que espera a compreensão dos Srs. Componentes da Egrégia Câmara de Vereadores.

Atenciosamente

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho
Prefeito Municipal

*Aprovado em primeira discussão
por unanimidade.
Sala das Sessões, 8 / IV / 1967.*

(Rubrica do Presidente)

Ao Exmo. Sr.
Dr. Theóduo Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
OURO PRETO

*A' Comissão de
Legislação e
Viagens!*

Em 8.4.67

[Signature]



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

2

Projeto de Lei nº 8/67.

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir os créditos suplementares as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

3.1.1.1-49	Salários.	NCr\$	10.500,00
3.1.2.0-49	Para rodovias.	"	9.000,00
3.1.3.0-49	Transportes diversos.	"	12.000,00
3.1.3.0-49	Consertos e conservação de estradas municipais.	"	12.000,00
4.1.1.0-49	Construção de rodovias.	"	38.000,00
4.1.4.0-49	Peças e acessórios.	"	<u>6.000,00</u>
Total.		NCr\$	87.500,00

Art. 2º - O recurso para atender abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta da quôta do Fundo Rodoviário Nacional e pelo excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1967

Aprovado em Primeira Turma por unanimidade em 11/4/67
 Sala das Sessões, 4 / 1967

Aprovado em Segunda Turma por unanimidade em 15/4/67
 Sala das Sessões, 15 / 4 / 1967

Genival Azevedo
 Prefeito Municipal

Relator.
 Em 9/4/67
Genival

Aprovado em Terceira Turma por unanimidade em 22/IV-67
 Sala das Sessões 22-IV-67
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei, que dispõe sobre Abertura de Créditos Suplementares, e verificando que o mesmo trará grandes melhorias à municipalidade, é de parecer que o referido projeto - seje aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967.

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho - Relator

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira

Airton Martins

Airton Martins



27

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei, que dispõe sôbre Abertura de Créditos Suplementares, e verificando que o mesmo trará grandes melhorias à municipalidade, é de parecer que o referido projeto - seje aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967.

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho - Relator

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira

Airton Martins

Airton Martins



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 8/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 8/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir os créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

3.1.1.1-49	Salários	R\$	10.500,00
3.1.2.0-49	Para rodovias.	R\$	9.000,00
3.1.3.0-49	Transportes diversos	R\$	12.000,00
3.1.3.0-49	Consertos e conservação de estradas munici pais	R\$	12.000,00
4.1.1.0-49	Construção de rodovias	R\$	38.000,00
4.1.4.0-49	Peças e acessórios	R\$	6.000,00
T O T A L			R\$ 87.500,00

Art. 2º - O recurso para atender abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta da quota do Fun do Rodoviário Nacional e pelo excesso de arrecadação de impostos do - corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 22 de abril de 1967.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

Jose Feliciano Rodrigues

Jose Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 22 - IV - 1.967

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 168 de 29 de abril de 1967

Dispõe sobre créditos suplementares.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir os créditos suplementares as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminados:

	R\$
3.1.1.1-49 - Salários.	10.500,00
3.1.2.0-49 - Para rodovias	9.000,00
3.1.3.0-49 - Para transportes diversos	12.000,00
3.1.3.0-49 - Consertos e conservação de estrads municipais.	12.000,00
4.1.1.0-49 - Construção de rodovias.	38.000,00
4.1.4.0-49 - Peças e acessórios.	6.000,00
Total	87.500,00

Art. 2º - O recurso para atender abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta da quota do Fundo Rodoviário Nacional e pelo excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 29 de abril de 1967

Prefeito Municipal